

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.132

**PROJETO DE LEI Nº 12.360**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE**” (25 de maio).

**PARECER**

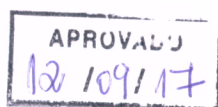
A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DO RESPEITO AO CONTRIBUINTE” (25 de maio) é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 337, de fls. 05/06, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03, e nos documentos que instruem os autos fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12/09/2017



ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
“Dika Xique Xique”

PAULO SERGIO MARTINS

  
ENG.º MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

  
EDICARLOS VIEIRA  
“Edicarlos Vetor Oeste”

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA